



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos ao servidor **ELMAR APARECIDO RAMBO**, matrícula 924501, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível VII, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 02/03/2026 a 01/03/2028.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

SENHOR
Diretor Recursos Humanos
PARANHOS – MS

Eu, **ELMAR APARECIDO RAMBO**, funcionário público municipal, portador do CPF n.º 016.739.501-75 e do RG n.º 016.739.501-75 SSP/MS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **venho requerer PRORROGAÇÃO do afastamento pelo período de 2 anos**, baseando-se no que dispõe o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Paranhos-MS, Artigo 22, par. VIII – “Licença pelo período de dois anos para tratar de assuntos particulares, **deferido automaticamente mediante requerimento do servidor ao Departamento Pessoal.**

N. Termos.

Paranhos – MS, 04 de fevereiro de 2026.



ELMAR APARECIDO RAMBO

RECEBIDO 04 / 02 / 2026.



Assinatura Responsável Recursos Humanos

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 099/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos ao servidor **ELMAR APARECIDO RAMBO**, matrícula 924501, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível VII, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 02/03/2026 a 01/03/2028.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

20 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata